

## 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP.

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DOS DIREITOS SOBRE BENS MÓVEIS e de INTIMAÇÃO** do executado **FERNANDO DE SOUZA** (CPF/MF 328.890.128-59), e seu cônjuge, se casado for; dos credores fiduciários **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** (CNPJ/MF 07.707.650/0001-10), **BANCO C6 S.A.** (CNPJ/MF 31.872.495/0001-72); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO PAULO**; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr. Domingos Parra Neto, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **LUCAS EDUARDO DE SIQUEIRA SOUZA**, neste ato representado por sua genitora, **JOSINEIA PEREIRA DE SIQUEIRA DIAS DE PAULA**, move contra **FERNANDO DE SOUZA** – Processo nº **0002372-37.2022.8.26.0361**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início no dia **10/02/2025**, às **15h30**, encerrando-se no dia **13/02/2025**, às **15h30**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **13/03/2025**, às **15h30** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).



**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

**DA DEPRECIÇÃO** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail [cobranca@leiloei.com](mailto:cobranca@leiloei.com), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

#### **RELAÇÃO DE BEM(NS) –**

**LOTE 01** – OS DIREITOS SOBRE A MOTOCICLETA, marca/modelo **HONDA/XRE 300**, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor branca, álcool/gasolina, **PLACA OTO7D08**, Chassi 9C2ND1110ER000395, **RENAVAM 00598693203**. **Obs.:** Consta dos autos, conforme informado pelo Exequente à fl. 262, que o Executado tem deteriorado o veículo.

**AVALIAÇÃO – R\$ 36.000,00** (abril/2024 - fls. 234).

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 747,24**, referentes ao IPVA (2024) e Taxa de Licenciamento (2023 – 2024), conforme pesquisas realizadas junto aos Órgãos competentes, em 09/12/2024.

**ÔNUS** – Consta sobre o veículo a restrição de Transferência em razão da PENHORA EXEQUENDA. Consta da pesquisa DETRAN/SP a Alienação Fiduciária em favor da Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S.A., bem como restrições administrativas.

**LOTE 02** – OS DIREITOS SOBRE O VEÍCULO, marca/modelo **VW/FOX 1.6 GII**, ano fabricação/modelo 2011/2012, cor preta, álcool/gasolina, **PLACA EYC6608**, Chassi 9BWAB05Z3C4038380, **RENAVAM 00342540092**. **Obs.:** Consta dos autos, conforme informado pelo Exequente à fl. 262, que o Executado tem deteriorado o veículo.

**AVALIAÇÃO – R\$ 27.000,00** (abril/2024 - fls. 234).

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 2.619,34**, referentes ao IPVA (2024), Taxa de Licenciamento (2024) e Multa (2023–2024), conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 09/12/2024.

**ÔNUS** – Consta sobre o veículo a restrição de Transferência em razão da PENHORA EXEQUENDA. Consta da pesquisa DETRAN/SP a Alienação Fiduciária em favor do Banco C6 S.A.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento**



**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)** – O bem encontra-se depositado com o pai do executado, Sr. **SILVIO DE SOUZA** (RG 13.874.943), na Rua Virgílio Padovani, 152, Vila São Sebastiao, CEP 08738-190, Mogi das Cruzes – SP.

**DÉBITO EXEQUENDO** – R\$ 42.365,16 (outubro/2024 – fls. 268 dos autos).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Mogi das Cruzes, 09 de dezembro de 2024.

**DOMINGOS PARRA NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

